



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 ENSINO SUPERIOR - DIREITO  
 EDITAL nº 04/2024 – PORTO ALEGRE**

A **DRA. CARLA CARRION FRÓS**, 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – NÚCLEO DO ATO INFRACIONAL - CIACA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à 3ª, 5ª, 6ª e 12ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** PREVISTO

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 18/03/2024 a 05/04/2024
Publicação da homologação das inscrições	08/04/2024
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	09/04/2024
Resultado da prova escrita e convocação para as entrevistas	15/04/2024
Realização das entrevistas (2ª fase)	Data a ser definida em edital próprio de convocação
Publicação da classificação final	Data a ser definida (até três dias úteis - após a realização das entrevistas)

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS, telefone 3295.2800, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 1º semestre do curso de direito até o 8º semestre do curso.**

2.3 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do artigo 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas para o turno da tarde**, junto à 3ª, 5ª, 6ª e 12ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA, **bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo seletivo.**

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a serem cumpridas **no turno da tarde.**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: **R\$ 1.240,26 (um mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)** Valores válidos a partir de 20/04/2018, conforme Provimento nº 28/2018 (DEMP 25/05/2018).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **18 de março de 2024 a 05 de abril de 2024** e serão realizadas de forma presencial, na Secretaria Geral das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – CIACA de Porto Alegre, localizada na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, 2º andar, sala 222, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS, telefone: 3295.2800, no horário das 09h às 17h30min, ou, ainda, através do envio dos documentos listados no item 4.2 ao e-mail: [mpciaca@mprs.mp.br](mailto:mpciaca@mprs.mp.br).

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

4.2.4 na hipótese de o candidato estar cursando o 1º (primeiro) semestre, o histórico escolar apresentado deverá ser correspondente ao ensino médio ou equivalente; e

4.2.5 curriculum vitae.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 No ato da inscrição, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o turno da tarde como o selecionado para a realização do estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter **seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

4.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no formulário padrão de inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que seja tomadas as providências com antecedência

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, nas datas constantes no cronograma de atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será realizado em **02 (duas) fases**:

- **1ª Fase:** composta de **01 (uma) prova dissertativa, no valor de 60 (sessenta) pontos**, abordando temas relacionados com o conteúdo programático previsto no item 6 do presente edital de seleção.

- **2ª Fase:** **entrevista pessoal, no valor de 40 (quarenta) pontos.**

5.3 A prova da **1ª fase – PROVA ESCRITA** – será realizada, preferencialmente, no dia **09/04/2024, horário das 14 às 16 horas**, no mesmo local das inscrições - prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS. **Os candidatos deverão apresentar-se 20 minutos antes da prova, não sendo admitido a participar aquele que não comparecer até o horário de início da prova.**

5.4 O tempo total de realização da prova da 1ª fase será de **02 (duas) horas**, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova **não será permitida** consulta a obras de qualquer espécie, tampouco qualquer outro tipo de consulta, seja a material próprio ou a outro candidato presente no local, bem como qualquer tipo de comunicação com outro candidato, **tudo sob pena de recolhimento da prova e eliminação do processo seletivo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

5.6 Com o término do prazo de duração da prova, os candidatos deverão entregá-la imediatamente ao fiscal, sob pena de exclusão do certame.

5.7 Serão considerados **habilitados** para a **2ª fase do Processo Seletivo – ENTREVISTA** - os candidatos que atingirem **o mínimo de 60% da prova dissertativa (mínimo de 36 pontos)**, sendo que aqueles que não atingirem o mínimo supramencionado serão considerados **reprovados** no presente processo seletivo.

5.8 A **2ª fase** do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada em dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital próprio de convocação (conforme cronograma de atividades), com os classificados na prova dissertativa, sendo que aqueles que não comparecerem na data e horário apazado para a realização da entrevista serão considerados **desclassificados** no processo seletivo.

5.9 Os candidatos classificados para a entrevista deverão se apresentar no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional – CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS (mesmo local destinado às inscrições do certame).

## 6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita/dissertativa versará sobre tema envolvendo o tratamento constitucional do Ministério Público previsto nos artigos 127 a 129 da Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 - ECA); Direito Penal e Direito Processual Penal.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, considerando a **prova escrita e a entrevista pessoal**.

7.2 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, sendo inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.5 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.6 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio conforme determina o art. 16 da resolução nº 42 do CNMP.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da divulgação do resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 15 de março de 2024.

**CARLA CARRION FRÓS,  
Promotora de Justiça,  
Responsável pelo Processo Seletivo.**

**PUBLICADO EM 18/03/2024**